



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº. 53/2016

SÚMULA: Reconduz o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a deliberação do Conselho Deliberativo Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova, que decidiu pela Recondução do mesmo;

Considerando a necessidade de instituir o Conselho por ato próprio do Executivo, conforme regulamenta o *caput* do Art. 17 da Lei nº 432/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Reconduzido o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, para o período de 02 anos, iniciando em 20 de maio de 2016 com término em 20 de maio de 2018, composto seguintes membros:

Diretor Presidente: Ailton José Picoli

Diretor Financeiro: Andréia Mardegan Santana

Secretária: Maria Lúcia de Medeiros Barbieri

Representante Segurados Ativos: Simone Cristina Palota

Representante Segurados Inativos: Lélío de Ribeiro Carvalho

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde o dia 20 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal